



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

CONTRATO Nº 046.2016.26.2.005

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E A EMPRESA A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Castanheira, nº 70, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, CEP 68.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.487.620/0001-46 e Inscrição Estadual nº 15.250.676-4, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 PCII/PA, residente e domiciliado à Rua Michel Dib Tachi, nº 08, Park dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2016-SEMEC**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E BARCOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRÉLETRICA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL-005/2016-SEMEC**;

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar - FME

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:010100 - Impostos

12.123.0027.2.068 - Execução do PNATE

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:023100 - Transferência de Recursos do FNDE

12.361.0024.2050 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 023800 - Transferência de Recursos do FUNDEB

12.361.0025.2057 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

Fonte:013300 – Part.Rec.Estado (ICMS,IPVA E IPI-EXP)

12.365.0024.2048 – FUNDEB – Suporte Administrativo e Operacional às Creches.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:023900 – Transf. Recursos da Complementação

12.365.0024.2.152 – Desenvolvimento das Creches Municipais

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:013300 – Part.Rec.Estado (ICMS,IPVA E IPI-EXP)

12.365.0024.2049 – FUNDEB – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Infantil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:013800 – Transf. Recursos do FUNDEB

12.365.0025.2.056 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:013300 – Part.Rec.Estado (ICMS,IPVA E IPI-EXP)

12.123.0027.2069 – Aplicação do Salário Educação – QSE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 023100 – Transferência de Recursos do FNDE

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPONSABILIDADES

4.1 – Os serviços serão requisitados de forma imediata, mediante ORFEM DE SERVIÇOS expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.1.1 – Os veículos e barcos deverão estar à disposição na Secretaria M. de Educação e Cultura em até **10 (dez) dias**, contados da emissão da solicitação;

4.1.1.1- Os veículos e embarcações deverão estar em bom estado de conservação e atender aos seguintes requisitos:

a) Os documentos de licenciamento anual exigidos pelo DETRAN (IPVA,DPVAT) e MARINHA devidamente regularizados, estando em dia com as obrigações e vistorias;

b) Os veículos deverão ser automotores do tipo ÔNIBUS com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, em bom estado de conservação;

c) As embarcações em bom estado de conservação, com lotação mínima de 20 passageiros, com piloto (barqueiro) habilitado e monitor de aluno, equipadas com coletes salva vidas, extintor de Incêndio, protetor do escapamento, boias, sejam fechados, afim de proteger os alunos dos raios solares, e conserto mecânico em geral com reposição de peças de forma que ofereçam conforto de segurança aos alunos;

d) No período da seca (verão) devido a baixa das águas torne-se inacessível, pelos referidos barcos, o acesso às escolas, tornando-se necessária a sublocação de barcos menores, o que será de responsabilidade da CONTRATADA;

e) No que tange ao transporte escolar realizado por meio de camionetes, a contratada deverá cumprir as normas conforme reza na cartilha do transporte escolar expedido pelo Ministério da Educação-INEP (pág.9): *“Em Alguns municípios, onde as estradas são precárias, os Detrans autorizam o transporte de alunos em carros menores, desde que os veículos sejam adaptados para o transporte de alunos. Esses veículos autorizados extraordinariamente são, normalmente, caminhonetes (D-20, F-100, etc.)”*, mediante assinatura contratual;

f) Os veículos e barcos deverão ser submetidos à inspeção pelo CONSELHO e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no inicial do contrato e de rotina semestral, para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança, bem como condições de trafegabilidade dos veículos e barcos, que expedirá documentos que comprove a sua inspeção;

g) A CONTRATADA – fazer o abastecimento nas EMBARCAÇÕES (BARCOS) de combustível do tipo óleo diesel e outros, durante a prestação de serviço;

h) A CONTRATANTE – obriga-se a abastecer os VEÍCULOS, de acordo com a Km de cada rota;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

i)

4.2 - O veículo e a embarcação não poderá transportar qualquer tipo de mercadoria e/ou outros passageiros quando a serviço no horário de transporte dos alunos.

4.3 - Quaisquer despesas com a recuperação dos transportes contratados serão da inteira responsabilidade da contratada.

4.4 - A contratada fica na responsabilidade de substituí-lo por outro, em iguais condições do item 1.1, imediatamente após algum problema mecânico ou outro apresentado pelo veículo ou pela embarcação, a fim de que os alunos não sejam prejudicados.

4.5 - O uso do gás de cozinha como combustível nos transportes contratados para o transporte escolar sujeitará a suspensão do contrato.

4.6 - Não é permitido o uso de adesivo político-partidário nos transportes contratados, devendo, contudo, usar o adesivo da empresa contratada com os símbolos do Município e da Empresa contratada e, nº do telefone de contato da empresa gestora do contrato.

4.7 - Os veículos objeto da locação deverão se apresentar pontualmente para o início do transporte dos alunos, nos horários determinados pela Secretaria de Educação, em cada um dos turnos, quando deverão estar limpos e abastecidos.

4.8 - Ter apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;

4.9 - Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

4.10 - Apresentar seguro contra acidentes;

4.11- DO MOTORISTA

4.11.1 - O motorista deve ser devidamente habilitado na categoria D, inclusive para condução de veículos cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, excluído o motorista.

4.11.1.1 - Para a condução de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, o condutor deverá ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" no mínimo (CTB, Art. 138, II e Art. 143, IV).

4.11.1.1.2 - Os condutores dos veículos não podem ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou serem reincidentes em infrações médias nos últimos 12 meses (CTB, Art. 138, IV e Art. 145).

4.12 - Ser portador de boa conduta e idoneidade moral.

4.13 - O condutor deverá se apresentar devidamente vestido, não sendo permitido o uso de short, bermudas e camiseta regata.

4.14 - Não ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

4.15 - Deve apresentar exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

4.16 - Apresentar curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

4.17 - O NÃO CUMPRIMENTO DE UM DOS ITENS ACIMA CITADOS ACARRETERÁ EM SUSPENSÃO DO CONTRATO.

4.18 - DO ALUNO

4.18.1 - Terá acesso ao transporte escolar municipal o aluno matriculado na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, desde que na sua localidade ou nas proximidades de sua residência não exista escola que ofereça esses níveis de ensino e, os alunos das redes escolares conveniadas com o Município.

4.18.2 - Só terá direito ao transporte escolar municipal o aluno cuja residência fique a uma distância mínima de 02 km da escola.

4.18.3 - Não será permitido ao aluno transportar qualquer material que não seja de uso escolar.

4.18.4 - Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelo aluno durante o trajeto de sua residência à escola, bem como no tempo determinado para o retorno, devendo, o transportador, de imediato, informar à direção da escola onde o aluno estuda e ao escritório da empresa administradora do contrato.

4.18.5 - O aluno que tiver comportamento indevido durante o percurso perderá direito ao transporte escolar, sempre, precedido das providências legais e preliminares para a constatação da falta.

4.19- DO HORÁRIO

4.19.1 - É imprescindível que o aluno esteja no horário e local determinado de passagem do veículo e barcos;

4.19.2 - A chegada do aluno à escola deverá ser de 10 minutos antes do horário previsto para o início das aulas.

4.19.3 - O retorno do veículo e barco será de 10 minutos após o término da última aula.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 - Os serviços de locação de veículos terrestres e barcos fornecido em desacordo com as disposições do presente contrato serão notificados para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de reposição de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de até **31/12/2016**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 7.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 3.363.055,08 (três milhões trezentos e sessenta e três mil cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

8.2 - A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. **PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "Adobe Reader XI"**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - Toda manutenção dos veículos e embarcações e suas respectivas despesas serão de responsabilidade da contratada.

9.2 - Cada veículo e embarcações deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a Secretaria M. de Educação e Cultura isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

9.3 - Os condutores e pilotos deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe;

9.4 - O contratado deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

9.5 - Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.

9.7 - Os veículos que forem contratados para os referidos transportes terão que abrir letreiros de identificação de acordo com as orientações do Departamento de Assistência Escolar.

9.8 - Fazer o abastecimento nas EMBARCAÇÕES (BARCOS) de combustível do tipo óleo diesel e outros, durante a prestação de serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

10.1 - À Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA é facultado o direito de a qualquer momento dispensar ou acrescentar veículos dentro dos limites estabelecidos pela lei de licitações e contratos, sem que para isso caiba qualquer reclamação, indenização ou pedido de reajustamento de preços, por parte do contratado.

10.3 - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a utilização de veículos movidos a gás natural (botijão).

10.4 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA não se responsabilizará pelo pagamento das horas/dias em que os veículos permanecerem parados, devido a inoperância dos mesmos, salvo se houver substituições desses, que não afetem a continuidade dos serviços, como também ao pagamento de multas de trânsito aplicadas aos veículos por negligências no trânsito;

10.5 - O contratado deverá substituir imediatamente os veículos que não tenham condições de operação.

10.6 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas do contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.

10.7 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

10.9 - Os percursos dos veículos/barcos serão os estabelecidos nos anexos, os quais poderão sofrer alterações no decorrer do contrato em razão de mudança de rota ou de se ter detectado falhas na medição inicial, podendo, portanto, o contrato com o transportador ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a situação detectada;

10.10 - Os roteiros a serem executados diariamente em cada um dos turnos serão os constantes nas especificações do **Anexo III.a**, contando-se a quilometragem percorrida do local onde o primeiro aluno é apanhado, até a última escola para onde se devam levar qualquer um deles;

10.11 - A CONTRATANTE – obriga-se a abastecer os VEÍCULOS (ÔNIBUS/CAMIONETE), de acordo com a Km de cada rota;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 - Após apresentação do registro do DIÁRIO DOS VEÍCULOS do mês com a totalização de km rodado e Diário de rota das embarcações devidamente assinados pelos motorista/pilotos e Contratada;

11.2 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados de forma mensal em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

11.2.2 - Contrato de Prestação de serviços;

11.2.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

13.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

14.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

14.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

15.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

- 15.1.2** - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.
- 15.1.3** - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.
- 15.1.4** - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.
- 15.1.5** - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.
- 15.2** - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 15.1.1 e 15.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.
- 15.2.1** - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos serviços já executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor do equipamento.
- 15.2.2** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.
- 15.3** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 16.1.** O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.
- 16.2** - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.
- 16.3** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.
- 16.4** - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.
- 16.4.1** - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 17.1** - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:
- 17.1.1** - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;
- 17.1.2** - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 17.1.3** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.
- 17.1.4** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 17.1.5** - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 17.1.6** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

18.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

18.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o Sr. **JARLEY BATISTA TRINDADE**, portador da **Cédula de Identidade RG nº 4685577 SSP/PA e do CPF nº 881.160.342-00**, a qual foi nomeado pela Secretária Municipal de Educação, através da Portaria nº 009/2016 – GS - SEMEC, datada de 02/05/2016, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA
Alexandre França Siqueira
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F.:

C.P.F.:

*Este **CONTRATO** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.*

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

ANEXO
CONTRATO Nº 046.2016.26.2.005
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição dos Serviços		Unid	Quant	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (BARCOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOSBARCOS	LOCALIDADE/ESCOLA	HORAS	Hora / mês	P.UN - R\$	P.TOTAL R\$
1	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararão/	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF SANTO ANTONIO				
	SUBTOTAL LOTE 1 -ITEM 1.....					45.710,28
2	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararão/	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF SANTO ANTONIO				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 2.....					45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

3	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 3.....					45.710,28
4	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 4.....					45.710,28
5	Barco Fechado com capacidade mínima de 20 lugares em estado de conservação com coletes salva vidas	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 5.....					45.710,28
6	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 6.....					45.710,28
7	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 7.....					45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

8	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 8.....					45.710,28
9	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 9.....					45.710,28
10	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 10.....					45.710,28
11	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 11.....					45.710,28
12	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca doClimerio, Região da Vila Cametá.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF MANOEL MENDES SOARES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 12.....					45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

13	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 13.....					45.710,28
14	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 14.....					45.710,28
15	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 15.....					45.710,28
16	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 16.....					45.710,28
17	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 17.....					45.710,28
18	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 18.....					45.710,28
19	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Rgião do Mururé, Região do Lago Bonito.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF OURO VERDE				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 19.....					45.710,28
20	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 20.....					45.710,28
21	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé.	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 21.....					45.710,28
22	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região de Cajazeirinha	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF: EMILIA PEREIRA RODRIGUES				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 22.....					45.710,28
23	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Região da Pedra Branca	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF. JOAQUIM ALVES BARBOSA				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 23.....					45.710,28
24	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Comunidade Mureré	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF. MANOEL EVANDRO SILVA				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 24.....					45.710,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

25	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potencia de 60hp	Localidade: Vila Caputeua para Vila Perdeneiras	h	924	49,47	45.710,28
		EMEF. NSA. SRA. PERPÉTUO SOCORRO				
	SUBTOTAL LOTE 1 - ITEM 25.....					45.710,28
	TOTAL GERAL DA PLANILHA					1.142.757,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/KM	KM P/ 7 MESES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (ONIBUS E CAMINHONETES)						
1	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	CANUTOS: GRÃO PARÁ/MARIA SILVIA /MONTEIRO LOBATO E RUI BARBOSA	km	29.260	4,12	120.551,20
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 1.....					120.551,20
2	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	ROD. TRANSCAMETÁ: TELLES DE MENEZES/RIBEIRO DE SOUZA/MAESTRO JOÃO LEITE/GUMERCINDO GOMES/MARIANA LEOA	km	29.260	4,12	120.551,20
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 2.....					120.551,20
3	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com	VILA PEDRANHEIRA:	km	29.260	4,12	120.551,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

	ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	DULCIMAR BRITO, DEUSELITA SALES, MONTERIO LOBATO.				
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 3.....					120.551,20
4	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	NOVA CONQUISTA: JULIA PASSARINHO, GUMERCINDO GOMES	km	30.800	4,12	126.896,00
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 4.....					126.896,00
5	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	JARDIM PARAISO: PLACITO DE CASTRO, MAESTRO JOÃO LEITE, DUCIOMAR BRITO	km	29.260	4,12	120.551,20
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 5.....					120.551,20
6	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	PIONEIRA: MARIA FERNANDES, RAQUIEL DE MELO, ANA PONTES	km	29.260	4,12	120.551,20
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 6.....					120.551,20
7	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo	BEIRA RIO: MANOEL CARLOS, MARIANA LEÃO, MANOEL BARBOSA	km	29.260	4,12	120.551,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

	Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)					
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 7.....					120.551,20
8	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	MANGAL: NAZARÉ DE OLIVEIRA, ESTER GOMES	km	30.954	4,12	127.530,48
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 8.....					127.530,48
9	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	ALTO ALEGRE: HILDA DAMASCENO, GUMERCINDO (ANEXO)	km	30.646	4,12	126.261,52
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 9.....					126.261,52
10	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	COHAB: MARIA FERNANDES, RAQUEL DE MELO, ANA PONTES, HILDA DAMASCENO GUMERCINDO (ANEXO)	km	23.100	4,12	95.172,00
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 10.....					95.172,00
11	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	CRISTO VIVE: MARIA FERNANDES, RAQUEL DE MELO, ANA PONTES	km	23.100	4,12	95.172,00
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 11.....					95.172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

12	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	VICINAIS PIRASSUNUNGA: LAUDECI PEREIRA	km	33.264	4,12	137.047,68
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 12.....					137.047,68
13	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	BEIRA DO LAGO: RAIMUNDO MONTEIRO	km	30.492	4,12	125.627,04
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 13.....					125.627,04
14	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	ROD.BOM JESUS E ALDEIA DOS INDIOS ASSURINI: WARARAAWA ASSURINI	km	32.032	4,12	131.971,84
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 14.....					131.971,84
15	Veiculo tipo onibus capacidade com 44 lugares com ar condicionado, motor a diesel, km livre, ano mínimo 2013 (Onibus Marca Marcopolo, modelo Senior Midi - Capacidade de 44 passageiros - fabricação 2014)	ROD. TRANSCAMETÁ: DEUSELITA SALES, SÃO VICENTE	km	31.262	4,12	128.799,44
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 15.....					128.799,44
16	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidraulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: SÃO VICENTE	h	16.786	2,76	46.329,36
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 16.....					46.329,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

17	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: PARQUE HENRIQUE	h	16.478	2,76	45.479,28
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 17.....					45.479,28
18	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: VINÍCIUS DE MORAES	h	16.478	2,76	45.479,28
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 18.....					45.479,28
19	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: JOAQUIM ALVES	h	16.632	2,76	45.904,32
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 19.....					45.904,32
20	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: PAULO FREIRE	h	15.554	2,76	42.929,04
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 20.....					42.929,04
21	Caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, motor diesel, tração 4x4, 04 portas, com ar condicionado, ano mínimo 2013	ESCOLA: LAUDECI PEREIRA	h	15.862	2,76	43.779,12
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 21.....					43.779,12
22	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, cambio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado,	ESCOLA: RAIMUNDO MONTEIRO	h	15.708	2,76	43.354,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

	direção hidráulica Fabricação ano 2014					
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 22.....					43.354,08
23	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: DEUSELITA SALES	h	15.554	2,76	42.929,04
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 23.....					42.929,04
24	Pick-up AMAROK, cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica Fabricação ano 2014	ESCOLA: SÃO VICENTE E ARARÃO	km	16.786	2,76	46.329,36
	SUBTOTAL LOTE 2 - ITEM 24.....					46.329,36
	TOTAL GERAL DA PLANILHA					2.220.298,08
TOTAL GERAL DA PLANILHA (LOTE 1 + LOTE 2)					R\$ 3.363.055,08	